



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL: 1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

DATA: Período de 3 a 5 de julho de 2017. A correição teve início às 08:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SICOND): 4.418

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia; Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Jammyr Lins Maciel, vinculado à 1ª Vara de Fortaleza nos termos da Portaria nº 04/2016, de 07 de janeiro de 2016, da Presidência deste Regional, respondendo pela titularidade da Vara; Ilustríssima Senhora Flavia Andrea Queiroz Façanha Ferreira, Diretora de Secretaria, demais servidores, advogados, partes e estagiários.

Registre-se que o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor José Maria Coelho Filho, mesmo em gozo de férias no período de 29/06/2017 a 28/07/2017, compareceu à Vara para prestigiar os trabalhos Correicionais;

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do Sistema E-Gestão/Sistema de Consulta a Dados Operacionais-SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes constantes dos processos. Registre-se que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT foi instalado nesta Vara em 10 de dezembro de 2012, por força do Ato 311/2012, de 18 de outubro de 2012, da Presidência deste Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Juiz / Servidor	Texto Adicional 1
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FLAVIA ANDREA QUEIROZ FACANHA FERREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JOSE ADALBERTO MELO DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JACQUELINE COSTA TORRES	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	KELYNE RODRIGUES CUNHA RAMOS	ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	CASSIA CHRISTIANE CAVALCANTI MOURA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	PAULA SAID FONTENELE	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ALDY MENTOR COUTO MELO NETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JOAQUIM GONCALVES MARTINS JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	GIVIANE FARIAS CAMILO AGUIAR	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JOSE JOEL MOREIRA DE NEGREIROS	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	SAMUEL LIMA DE ANDRADE	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	FRANCISCO JORGE PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
ESTAGIÁRIA	CAROLINE LIMA MARTINS	NÍVEL SUPERIOR
ESTAGIÁRIA	FRANCISCA CHEYLA MESQUITA ILDEFONSO	NÍVEL SUPERIOR
ESTAGIÁRIA	MARIA ELIZONETHE ALMADA QUEIROZ	NÍVEL MÉDIO
ESTAGIÁRIO	MATHEUS DA SILVA FRANÇA	NÍVEL MÉDIO
ESTAGIÁRIA	NÍVIA VIVIANI NOGUEIRA RIBEIRO SILVA	NÍVEL SUPERIOR

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2017 até 26/06/2017;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2016 até 31/12/2016.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos	Solucionados	Conciliados	Pendentes	Aguardando	Pendentes	Produtividade
	(A)	(B)	(C)	Solução	Acordo	Com Juiz	(G)
				(D)	(E)	(F)	
Processos Físicos							
Ano Anterior	7	28	2	20	6	0	400%
Ano Atual	1	4	0	21	6	4	400%
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	1.929	1.828	762	813	578	182	95%
Ano Atual	991	923	343	893	350	168	93%
Total							

Ano Anterior	1.936	1.856	764	833	584	182	96%
Ano Atual	992	927	343	914	356	172	93%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Crerérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperaço dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisrio (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Fsicos						
Ano Anterior	78	103	68	5	2	132%
Ano Atual	26	20	20	5	0	77%
Processos Eletrnicos						
Ano Anterior	351	342	181	0	3	97%
Ano Atual	161	277	113	0	2	172%
Total						
Ano Anterior	429	445	249	5	5	104%
Ano Atual	187	297	133	5	2	159%

Observações:

Clculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Crerérios do E-Gesto foram utilizados para a recuperaço dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisrio (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Fsicos						
Ano Anterior	218	454	2.135	216	39	208%
Ano Atual	37	100	1.250	220	12	270%
Processos Eletrnicos						
Ano Anterior	555	197	1.034	5	19	35%
Ano Atual	364	253	2.027	5	23	70%
Total						
Ano Anterior	773	651	3.169	221	58	84%
Ano Atual	401	353	3.277	225	35	88%

Observações:

Clculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Crerérios do E-Gesto foram utilizados para a recuperaço dos valores acima.

3 - AUDINCIAS (PERODO DE 27/06/2016 AT 26/06/2017):

	Processos Fsicos	Processos Eletrnicos	Total

Designadas	95	2.582	2.677
Realizadas	78	2.239	2.317
Inicial	0	438	438
Instrução	11	201	212
Julgamento	2	0	2
Una	6	1.465	1.471
Conciliação na fase de conhecimento	0	85	85
Conciliação na fase de execução	59	50	109
Quantidade de dias de audiências por semana	-	4	4
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	14	14

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 27/06/2016 ATÉ 26/06/2017):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	18	55	1.028	712
Aguardando cumprimento/devolução de mandado (Movimentações SPT1)	8	89	31	32
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	25	74	82	25
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	45	629	44	21
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	1	3	1.520	818
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	334	513	115	25
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	1	0	16
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	220	221	908	891
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	18	65	19	7
BACENJUD - Efetuar Bloqueio (Movimentações SPT1)	0	28	0	31
BACENJUD - Registrado (Movimentações SPT1)	1	-	34	-
BACENJUD - Solicitar Informação (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	0	5	0	547

Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	32	188	975	1.286
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	0	57	0	147
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	165	273	2.404	1.974
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	49	77	2.362	2.472
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	3	2	2.683	3.072
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	46	78	2.405	1.991
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	239	442	2.396	2.228
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	11	18	1.924	2.004
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	44	53	1.997	1.701
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	17	60	1.970	1.458
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	51	70	394	438
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	18	67	470	295
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	4	6	48	61
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	1	0	1
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	2	124	2	1
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	26	73	34	6

Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	8	78	50	7
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	4	7	2.715	2.214

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizados para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

a) Acerca dos processos em carga com advogados, cujos lapsos temporais excedem o prazo legal, constantes do quadro sinótico acima, a Secretaria da Vara intimou os advogados solicitando a devolução dos autos nos termos do parágrafo 4º do inciso III, art. 107 do novo CPC. Quanto aos processos de números 134400-21/2006, 142500-96/2005, 102500-79/1990 e 172600-49/1996, em carga desde 01/11/16, 02/12/16, 19/12/16 e 22/12/16, foram expedidos mandados de busca e apreensão, com fundamento no artigo 107 do novo CPC, c/c § 1º do art. 74 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região.

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Agrupador - Petições não apreciadas	344	-	28	-
Aguardando ciência (PJE-JT)	0	1	0	0
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJE-JT)	356	674	183	251
Aguardando cumprimento de providência (PJE-JT)	56	153	392	217
Aguardando cumprimento de providência - Execução (PJE-JT)	74	314	172	267
Aguardando cumprimento de providência - Liquidação (Cálculos) (PJE-JT)	47	176	16	93
Aguardando prazo (Tarefas PJE-JT)	904	266	28	11
Analisar expediente da secretaria (PJE-JT)	2	-	10	-
Analisar/minutar decisão (PJE-JT)	0	0	0	0
Analisar/minutar despacho (PJE-JT)	0	0	0	0
Análise das perícias (PJE-JT)	0	0	0	0
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	10	0	197	0
BACENJUD - CONSULTAR	03	-	4	-
BACENJUD - efetuar bloqueio	09	-	12	-

Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	71	42	211	157
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	11	11	545	713
CNIB - SOLICITAÇÃO	0	-	0	-
CNIB - AGUARDANDO RESPOSTA	0	-	0	-
Elaborar/Atualizar Cálculos(PJE-JT)	5	-	13	-
Expedir alvarás PJE-JT)	1	-	2	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	1.894	2.251	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	123	40	1.013	817
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	7	3	1.010	945
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	244	70	911	784
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	324	0	554	0
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	7	3	481	382
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	247	72	783	691
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	237	75	542	616
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	240	70	214	135
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	231	70	149	155
INFOJUD - Consultar	0	-	0	-
Mandados expedidos e não devolvidos (PJE-JT)	44	-	25	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE-JT)	241	226	25	2
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE-JT)	0	0	0	0
RENAJUD - Consultar	0	-	0	-
SERASA - Registrar	1	-	18	-

SERASA - INCLUIR RESTRIÇÃO	0	-	0	-
SIARCO - CONSULTAR	0	-	0	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	94	47	278	134

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos Correição Atual	Quantidade Físicos Correição Anter.	Quantidade Eletrônicos Correição Atual	Quantidade Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT)	334	513	0	0
Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão)	4	-	168	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	1.043	997
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	623	596
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	2	7	1.054	957
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	7	11	621	563
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	2	6	334	275
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	8	25	387	385
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	8	1.108	1.016

Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	5	10	731	700
-----------------------------------------------------------------------	---	----	-----	-----

Observações:

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT)	115	25	0	0
Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão)	34	21	53	49
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	69	65
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	82	76
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1.196	1.524	25	21
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	2.745	1.820	95	74
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	28	70	54
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	16	64	63	49
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	2.384	1.531	115	95
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	2.890	1.656	175	161

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

2/18

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 26/06/2017) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	0	0	0	0	0
Embargos de declaração	0	0	9	37	9
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	1	17	1
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	171	52
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	01	17

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo médio inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne à disposição dos processos físicos e das pastas do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT, a despeito do reduzido quadro de servidores que a compõem;

b) Constata-se ainda que são unas as audiências em ambos os ritos e as sentenças são encaminhadas ao Setor de Cálculos para posterior liquidação;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT, até a remessa para publicação da presente Ata, verifica-se a existência de 172 (cento e setenta e dois) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 147 (cento e quarenta e sete) com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor José Maria Coelho Filho, a exemplo dos de números 1703-84/2016, 774-51/2016, 1678-71/2016, 1318-39/2016, 619-48/2016 e 972-54/2017, conclusos em 24/01/2017, 24/01/2017, 25/01/2017, 21/06/2017, 22/06/2017 e 23/06/2017; 25 (vinte e cinco) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado Doutor Jammyr Lins Maciel, a exemplo dos de números 1885-07/2015, 2017-30/2016, 123-82/2017, 251-39/2016, 187-63/2015 e 299-61/2017, conclusos em 05/05/2017, 18/05/2017, 18/05/2017, 21/06/2017, 22/06/2017 e 22/06/2017;

d) O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho, Doutor José Maria Coelho Filho, está em gozo de férias no período de 29/06/2017 a 28/07/2017.

5 - VALORES (PERÍODO DE 27/06/2016 ATÉ 26/06/2017):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	3.874.574,97	114.629,01	1.292.604,46
Processos Eletrônicos	8.675.002,63	8.610.915,00	2.003.676,52
Total	12.549.577,60	8.725.544,01	3.296.280,98

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	89.664,55	12.862,96	0	784.334,61	15.843,51	0
Processos Eletrônicos	144.346,51	292.981,17	11,06	1.268.630,53	143.764,72	0
Total	234.011,06	305.844,13	11,06	2.052.965,14	159.608,23	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	00
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	34%	45%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Incidente de Desconsideração pers. jurídica - art.6º,I.N. nº 39/2016	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão pólo passivo-art.68,inciso III,CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.895 c/c art.899 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.899 c/c art. 897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2017	2016	Meta
META 1: Julgar equivalente 90% processos conhecimento distribuídos no ano corrente, com redutor proporcional ao déficit de servidores e magistrados.	104%	96%	101%
META 2: Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015, no 1º e no 2º graus;	91%	*	90%
META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais (54%).	*	*	102%

du

META 5 - Baixar o equivalente 90% dos casos novos de execução do ano corrente, com redutor proporcional ao déficit de servidores e magistrados;	88%	84%	101%
META 6 - Identificar e julgar até 31/12/17, 98% das ações coletivas correntes e distribuídas até 31/12/2014 no 1ª grau	*	*	100%
META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	*	*	2%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	01	02	100%

Observações:

* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

a) As porcentagens referentes às metas de 2017 do CNJ foram informadas pela Secretaria de Estatística, posição 31/05/2017, tendo em vista que o Sistema SICOND ainda não disponibiliza esses dados por Vara.

b) Resta pendente de julgamento o processo de número 1801/2007, que aguarda a realização de perícia médica que foi agendada para o dia 27/07/2017.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1. Processos de perícia:

Nos processos que aguardam providências relacionadas à perícia técnica, observa-se que nesta Secretaria ainda remanescem autos físicos, na fase de conhecimento, a exemplo dos seguintes, de n.ºs.: 1801-83/2007, 1157-05/2011 e 189200-28/2008. Os dois primeiros indicados aguardam as perícias agendadas, respectivamente, para os dias 28/07/2017 e 01/08/2017. No processo de n.º.: 189200-28/2008, foi elaborada minuta de despacho, no dia 03 de julho próximo passado, determinando a notificação ao patrono do reclamante, para indicar o endereço do seu constituinte. Quanto aos feitos que tramitam pelo - Pje/JT foram identificados, na fase de conhecimento, nas pastas do referido sistema, denominadas "aguardando cumprimento de providências", nas subpastas "aguardando laudo", "aguardando realização de perícia" e "aguardando aceite", um total de 13 (treze) processos, dentre os quais foram vistos, por amostragem, os de n.ºs.: 2051-05/2016, 1068-40/2015, 1058-93/2015, 92-96/2016, 970-21/2016, 895-16/2015, 153-54/2016, 1003-11/2016, 907-30/2015 e 560-26/2017. Destaque-se que a Secretaria mantém relatório de controle e acompanhamento das movimentações processuais relativas às perícias, detalhando a situação de cada feito, indicando o tipo de perícia a ser realizada, o nome do perito designado, a situação processual de cada feito etc. Observa-se que este Juízo adota a praxe de proceder à nomeação do "expert" na própria audiência em que se determina a realização da perícia, quando não o faz, atribui à Secretaria a indicação de profissional habilitado para tanto. Na audiência, defere-se prazo comum às partes para apresentarem quesitos e assistentes técnicos, determina-se providências a serem tomadas pela Secretaria, pelo perito e pelas partes, em prol da célere efetivação da prova. Não obstante estejam os processos sendo movimentados com regularidade e adotadas as devidas providências em prol da celeridade processual, observou-se lapso temporal excessivo na realização da perícia no processo de n.º 189200-28/2008, haja vista o não comparecimento do demandante a 03 (três) perícias agendadas pelo "expert". No mencionado processo foram feitas diversas diligências em prol da realização da perícia, inclusive a expedição de mandado notificatório à reclamante, tendo o oficial de justiça certificado, em 11/04/2017, que lhe fora noticiado que a reclamante não mais residia no endereço constante do mandado há mais de três anos e que era desconhecido o seu paradeiro. A Secretaria fez pesquisa junto ao sistema INFOJUD, confirmando que o endereço da reclamante era o mesmo cadastrado no sistema. Ante o fato, foi elaborada minuta de despacho para a concessão do prazo de 05 (cinco) dias ao patrono da reclamante para apresentar novo endereço da sua constituinte, sob pena do seu silêncio importar no encerramento da prova e, no caso de ser apresentado pelo advogado o novo endereço, deverá ser intimada sua constituinte, por mandado, devendo ser ela advertida de que a sua ausência será entendida pelo Juízo como desistência tácita da prova pericial. Observou-se em outros processos a ocorrência de diversos reagendamentos das perícias, motivadas pelo não comparecimento das respectivas partes interessadas, conforme os de n.ºs.: 895-16/2015, 907-30/2015 e 1015-25/2016. Ante ao fato, sugere o Exmo. Sr. Corregedor que seja consignado nos processos em que foram deferidas perícias, antecipadamente, a cominação de encerramento da prova, com os respectivos ônus processuais às partes que não comparecem injustificadamente às perícias agendadas. A título de sugestão, para uma melhor visualização e acompanhamento processual, recomenda-se que sejam os processos que não mais aguardam providências relacionadas às

perícias, sejam relativas aos laudos ou pagamento de honorários, excluídos da planilha de controle elaborada pela Secretaria.

9.2. Processos na execução:

No exame do acervo de processos físicos e do Sistema - Pje/JT, vistos por amostragem, aguardando providências na execução, observou-se que estavam devidamente ordenados, nas pastas dos respectivos sistemas. Quanto aos autos físicos, verifica-se que a Secretaria está fazendo a conversão em processos eletrônicos, tendo iniciado essa atividade desde julho de 2016, acentuando-a com a edição do Ato da Presidência de nº 266/2016, de 08 de dezembro de 2016. Foram realizadas conversões em 1001 (hum mil e um) processos. Contudo, ainda remanescem 1296 (hum mil, duzentos e noventa e seis) para conversão, que estão nas fases executória e de liquidação. Identificam-se, ainda, 789 (setecentos e oitenta e nove) sobrestados, muitos deles com as execuções inexitasas, aguardando decurso do prazo para arquivamento provisório, eventual aplicação da prescrição intercorrente ou o retorno do precatório, a exemplo dos processos de nºs.: 1669-85/2011, 56700-03/2005, 99000-48/2003, 65100-69/2006 e 66000-43/1992. Identificaram-se outros 225 (duzentos e vinte e cinco) no arquivo provisório, a maioria deles em razão da execução inexitosa. Informou a Sra. Diretora de Secretaria que ainda não foi priorizada a análise desses processos, para dar continuidade ao trabalho de conversão, isso em razão do grande volume de processos conclusos e à necessidade da adoção de outras providências mais urgentes pela Secretaria, mas logo que possível fará esse levantamento de forma paulatina. Destacou, no ensejo, ser bem provável que muitos dos processos remanescentes de conversão serão encaminhados ao arquivo definitivo, sendo desnecessária a conversão nesse caso. Não obstante as ponderações da Senhora Diretora de Secretaria, o Exmo. Sr. Corregedor Regional recomenda que a Secretaria envide esforços na análise dos processos aptos à conversão, notadamente daqueles que estejam sobrestados ou no arquivo provisório, em razão do grande número de feitos naquelas situações processuais, haja vista que a referida providência, quando concluída, facilitará sobremaneira as rotinas da Secretaria, tendo em vista que é mais fácil gerir os processos através de um único sistema, no caso o -PJe/JT. No exame dos processos, foram priorizados os da execução, por meio de amostragem, a partir das movimentações ou pendências em pasta ou subpastas do sistema, a seguir descritas: "DEULAJ", "aguardando audiência na execução", "aguardando bloqueio BACEN", "aguardando prazo", "despacho com força de ofício", "enviado para perito contador", "aguardando final de sobrestamento", "aguardando prazo", etc. Verifica-se a regularidade na tramitação de diversos processos, conforme verificado nos feitos de nºs: 1691-41/2014, 9600-86/2014, 1963-69/2013, 350-43/2015, 833-76/2015, 1095-86/2016, 1120-02/2016, 170-90/2016, 1695-44/2015, 1398-08/2013, 1867-20/2014, 207-25/2013, 360-87/2015, 1866-98/2015 e 811-70/2011. Nos processos em destaque, observa-se a regularidade nos respectivos prazos processuais, pois aguardam a adoção de providências, sendo movimentados com razoável regularidade, sendo as últimas movimentações do sistema efetivadas entre o final de maio e junho deste ano. Destaque-se que estão sendo adotadas as medidas necessárias em prol do prosseguimento da execução, tais como: pesquisa junto ao BACENJUD, inclusão da executada no BNDT, pesquisa através do INFOJUD e SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios das empresas executadas, através de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, utilizando-se dos meios coercitivos disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores, em consonância com a Recomendação de nº 02/2011, c/c os arts. 76 e 77 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste Juízo, são utilizados, ainda, outros meios eficazes na execução, como, por exemplo, a inclusão do executado no SERASAJUD e no CNIB. Quanto ao instituto da desconsideração da personalidade jurídica, observa-se que neste Juízo é feita à luz da Recomendação 01/2011 da CGJT, bem como da Instrução Normativa nº. 39 do TST, determinando-se a instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, citando os sócios e adotando as medidas constritivas acima elencadas. Convém destacar, contudo, que foram identificados diversos processos com dilação considerável nas respectivas movimentações, em face do decurso dos prazos respectivos ou da não adoção de providências, como a não devolução de carta precatória remetida a outro juízo, manifestação do perito designado para liquidação, análise de execução, aguardando julgamento de embargos de terceiro em outro processo, atualização de cálculo, elaboração de despacho etc, conforme verifica-se nos processos de nºs.: 2070-84/2011, 44800-09/1994, 480-04/2013, 915-41/2014, 1477-47/2014, 1642-97/2014, 1703-55/2014, 0000004-63/2013, 14700-61/2000, 1150-08/2014, 19800-50/2007, 10171-76/2012, 230-63/2016, 509-54/2013, 1486-80/2012, 1697-48/2014, 14900-07/2008 e 1954-05/2016. Destacamos, outrossim, a identificação de um total de 423 (quatrocentos e vinte e três) sob a movimentação "concluso ao magistrado-exec", que aguardam elaboração de minuta de despacho, a partir do mês de fevereiro do ano em curso, a exemplo dos processos de nº.: 1184-46/2015, 1053-08/2014, 1537-23/2014, 344-75/2011 e 10184-39/2012. Quanto a essa movimentação, muitos dos processos são feitos convertidos ao Sistema -Pje/JT, que aguardam a elaboração das respectivas minutas, a exemplo dos processos de

nºs.: 102200-87/2008, 91700-79/1996, 94400-18/2002, 726-34/2012, 446-63/2012 e 151300-11/2008. Informou a Sra. Diretora que além do grande volume de processos convertidos ao Sistema -Pje/JT, somam-se o grande número de petições que deram entrada em decorrência do levantamento do prazo e movimentação de processos na execução feitos anteriormente. Destacou a Senhora Diretora que a análise dos processos vem sendo feita de forma paulatina e estão sendo conclusos gradativamente, notadamente pelo fato de só haver neste Juízo apenas dois assessores de juiz, os quais, além dos despachos, auxiliam nas elaborações de minutas de decisões e outras providências necessárias neste Juízo. Não obstante as ponderações da Senhora Diretora de Secretaria, convém que se mantenha o controle e a permanente movimentação processual, servindo-se, inclusive, da interação com outras Varas deste Regional, para utilização de boas práticas, além daquelas adotadas neste Juízo, que seguem abaixo relacionadas, objetivando sempre a racionalização das atividades e regularização dos prazos porventura excedidos, em conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 2/2013, de 04 de julho de 2013, da Corregedoria Regional.

9.3. Processos no arquivo definitivo:

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de nºs.: 0034-59/2017, 1686-48/2016, 1580-86/2016, 510-68/2015, 961-64/2013, 396-61/2017, 1385-72/2014, 345-55/2014, 1407-33/2014, 599-62/2013 e 1394-97/2015, tendo em vista a adoção de todas as medidas necessárias aos referidos arquivamentos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, expedição de alvará judicial, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais etc.

9.4. - Processos no arquivo provisório:

Identificaram-se 230 (duzentos e trinta) processos no arquivo provisório, de forma que neste Juízo mantém-se a praxe de movimentar os processos do arquivo provisório, mantendo-se as tentativas de retomada da execução, conforme verificado nos processos de nºs.: 91000-20/2007, 39300-39/2006, 67-25/2012 e 203100-98/1996.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

11 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

11.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

11.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente, enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo a Diretora de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos eventualmente extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

11.1.2 - Manter rigor na movimentação dos processos pendentes de despacho, objetivando à redução do quantitativo e do prazo médio nessa fase, tomando como parâmetro a média/mês de petições que ingressam na unidade jurisdicional e o inscrito no inciso I do art. 226 do novo CPC;

11.1.3 - Manter rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, visando atender ao inscrito no artigo 267 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

11.1.4 - Manter rigoroso e permanente controle dos processos físicos retirados em carga e não devolvidos, com expedição de intimação para que o advogado devolva os autos em 24 horas, sob pena de perder o direito à vista fora do cartório, nos termos do parágrafo 4º, inciso III, do art. 107 do novo CPC, c/c § 1º do art. 74 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região;

11.1.5 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c o inciso III, do art. 76, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

11.1.6 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a

recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nos artigos 76 e 77 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e na Consolidação de Provimentos deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda aos Senhores Juizes Titular e Substitutos que os processos em trâmite na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

11.1.7 - Manter atualizado o cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se os que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, e aqueles que não podem mais realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

11.1.8 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

11.1.9 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 30 (trinta) dias.

11.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

11.2.1 - Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elásticos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226, incisos II e III do novo CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

11.2.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficiar à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito no artigo 23 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Artigo 1º do Ato nº 01/CGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.2.3 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

11.2.4 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser fixado o prazo para a entrega do laudo pericial e cientificado o perito para que apresente proposta de honorários, na forma do Art. 465 do novo CPC e do inciso I, do § 2º do referido artigo e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do § 1º, inciso II do art. 468 do novo CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

11.2.5 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT e no Sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

11.2.6 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência, na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema E-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

11.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

11.2.8 - Rigorosa observância, no que tange ao incidente de desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste Regional a adoção dos procedimentos previstos na forma do artigo 6º da Instrução Normativa nº 39/2016, do Tribunal Superior do Trabalho;

11.2.9 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2017, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando ao Gestor de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2017, com controle mensal;

11.2.10 - Recomenda ainda o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que a Senhora Diretora de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

MANIFESTAÇÃO DO JUÍZO:

"Inicialmente esclarecemos que, para fins de otimização dos trabalhos da Secretaria, a Vara vem adotando os seguintes procedimentos:

- Reunião de processos contra a mesma reclamada, realizando execução conjunta, para fins de diminuição dos expedientes a serem elaborados (MANDADO, BACENJUD, RENAJUD, SIARCO, INFOJUD, OFÍCIO, ETC.), bem como o aproveitamento em outros processos das ferramentas já utilizadas, de forma a evitar repetição de tarefas;- Separação, em relatórios diversos, de processos de execuções trabalhistas e previdenciárias, para fins de priorizar a execução dos créditos dos empregados;- Conversão de processos físicos em eletrônicos através da ferramenta CLE;- Manutenção em autos físicos de processos próximos do encerramento, com vistas a facilitar o arquivamento;

- Arquivamento imediato de processos aptos para tal procedimento com o fim de diminuir as execuções em aberto. Ante o exposto, em consequência dos procedimentos adotados, passamos a fazer as seguintes considerações sobre os dados da Ata da Correição:1) Esclarecemos que o incremento de processos pendentes de julgamento deve-se ao fato de que, até fevereiro/2017, foram realizadas 14 audiências UNAS diárias, de segunda a sexta feira, entretanto, no período de 1 ano (360 dias), de 15/06/2016 (encerramento da Correição anterior) a 15/06/2017, o Juiz Substituto esteve afastado da Vara por 124 dias, ou seja 1/3 do referido período, observando que apenas nos meses de julho/2016 e dezembro/2016 (períodos de férias do titular) não houve designação do Juiz Substituto para atuar em outras Varas, conforme demonstra o quadro abaixo:

MÊS	PERÍODO	MOTIVO
Julho/2016	-	-
Agosto/2016	15/08/2016 a 31/08/2016	Férias (17 dias)
Setembro/2016	01/09/2016 a 13/09/2016	Férias (13 dias)
Outubro/2016	17/10/2016 a 31/10/2016	Férias (15 dias)
Novembro/2016	01/11/2016 a 15/11/2016	Férias (15 dias)
Dezembro/2016	-	-
Janeiro/2017	23/01/2017 a 31/01/2017	Férias (9 dias)
Fevereiro/2017	01/02/2017 a 21/02/2017	Férias (21 dias)
Março/2017	23/03/2017	14ª VT de Fortaleza (1 dia) Portaria 33/2017
Abril/2017	03/04/2017 a 06/04/2017	1ª VT do Cariri (4 dias)

		Portaria 40/2017
Maio/2017	16/05/2017 a 31/05/2017	2ª VT do Cariri Portaria 49/2017 (16 dias)
Junho/2017	01/06/2017 a 14/06/2017	1ª VT do Cariri Portaria 64/2017 (14 dias)

2) Verificamos que não há atrasos significativos da elaboração de expedientes, mantendo-se positiva a produtividade da Vara, quanto aos processos eletrônicos;

3) Observamos que o prazo médio para elaboração dos expedientes teve um pequeno aumento, devendo-se:a) A Comissão de Apoio Judicial - CAJ atuou neste Juízo, em dois períodos do ano de 2016 (março a julho e novembro a dezembro), na utilização de diversas ferramentas (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO e elaboração de despachos), prestando auxílio de extrema importância a Vara. Salientamos que, em decorrência do trabalho realizado pela Comissão, houve maior rapidez na movimentação dos processos e conseqüentemente significativo incremento no número de petições.b) Suspensão de todas as atividades da Vara no período de 07/01/2017 a 20/01/2017 para implementação das conversões dos processos físicos em eletrônicos;c) Falecimento, em 06/03/2017, do servidor Antônio Jêsu Granjeiro Junior, tendo suas atribuições sido divididas entre os demais servidores.

Informamos que a Vara vem procurando aperfeiçoar suas rotinas, elaborando despachos com diversas determinações para que sejam cumpridas de forma sistemática, sem necessidade de retorno ao Juiz. Ademais, informamos que, em razão dos fatos anteriormente narrados, não foi possível dar a celeridade pretendida para uma boa prestação jurisdicional, mas ressaltamos que, para minimizar os prejuízos, desde o começo desta gestão, a equipe de servidores da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, com esforço e comprometimento, vem buscando os objetivos almejados, sendo normal a extrapolação da jornada de trabalho, o que esperamos que seja amenizado com a implementação da Resolução n.º 219/2016 do CNJ. Informamos, por fim, que, cientes da importância do nosso trabalho, nossa equipe continuará se empenhando ao máximo para consecução dos objetivos da nossa instituição.

José Maria Coelho Filho - Juiz Titular - Flavia Andrea Queiroz Façanha Ferreira, Diretora de Secretaria

1ª Vara do Trabalho de Fortaleza."

Ao final, O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reafirmou o intuito orientador e corretivo da Corregedoria e manifestou sua satisfação por constatar que a 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza está sendo muito bem conduzida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor José Maria Coelho Filho e pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Jammyr Lins Maciel, magistrados que deixam seus rastros de competência e urbanidade para com partes e advogados. Continuando, o Senhor Corregedor Regional afirmou que os prazos da Vara podem ser melhorados, mas não se pode exigir da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, a mais antiga do Estado, o mesmo que se exige de uma Vara nova, pelo que louva e reconhece o esforço dos magistrados e da competente Diretora de Secretaria, Senhora Flávia Andrea Queiroz Façanha Ferreira, que comanda sem austeridade, tornando o ambiente saudável e propício ao bom andamento dos trabalhos.

Facultada a palavra pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional ao Juiz, servidores e estagiários presentes, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor José Maria Coelho Filho, agradeceu aos servidores da 1ª Vara por tudo que é realizado ano após ano com a máxima dedicação, dedicação que só aumenta, pois conta com uma equipe formada por estagiários e servidores preparados e do mais alto padrão e que, não raro, excedem seus horários, numa profunda demonstração de respeito aos colegas e dedicação ao trabalho. Continuando, o magistrado solicitou o empenho da Corregedoria no sentido de não retirar o Juiz auxiliar, deixando o titular sozinho, onde tramitam processos antigos e de alta complexidade.

A Ilustríssima Senhora Flávia Andrea Queiroz Façanha Ferreira, Diretora de Secretaria, agradeceu o esforço da equipe, que trabalha integrada e com harmonia, desejando felicidade e sucesso ao servidor Francisco Jorge Pereira nesta nova fase de sua vida de aposentado.

O servidor Francisco Jorge Pereira aproveitou o encerramento dos trabalhos correicionais para anunciar a sua aposentadoria e agradecer a receptividade de toda a equipe da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, afirmando que quando chegou estava com sérios problemas, mas a gentil acolhida dos colegas da primeira Vara regularizou seu emocional, o que lhe

proporcionou tranquilidade para continuar trabalhando, "combatendo o bom combate", graças a Deus e a acolhida do Doutor José Maria Coelho, da Flávia Andrea Queiroz Façanha Ferreira e sua equipe, que jamais vou esquecer.

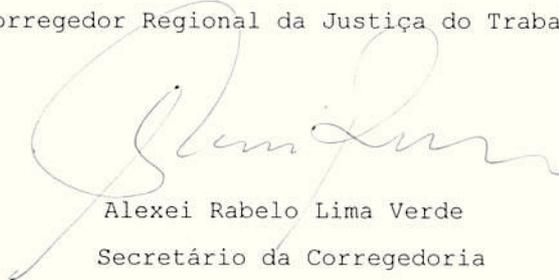
12 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 1ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho na Titularidade da Vara, Doutor Jammyr Lins Maciel e ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular, Doutor José Maria Coelho Filho, os quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. Registre-se que o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor José Maria Coelho Filho, mesmo em gozo de férias, compareceu à Vara para prestigiar os trabalhos Correicionais. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, à Ilustríssima Senhora Flavia Andrea Queiroz Façanha Ferreira, Diretora de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.



Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia

Corregedor Regional da Justiça do Trabalho



Alexei Rabelo Lima Verde

Secretário da Corregedoria